



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

5

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2.022. -----

- Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência da Vereadora Geny Aparecida Sampaio, e por mim Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário.
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão.
- Então ela submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- **Ofício nº 029/2022**, Senhora Presidente, com a satisfação de cumprimentá-la, solicito à Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 9/2022, que autoriza o Poder Executivo a adequar o piso salarial do magistério por decreto, encaminhado a esta casa de leis através do Ofício nº 21/2022. Certo das providências, subscrevo-me, Prefeito do Município de Conchal. -----
- **Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---
- **Projeto de Lei Nº 03/2022, do Executivo, “ALTERA O ARTIGO 37, DA LEI Nº 1.265, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---
- **Projeto de Lei Nº 04/2022, do Executivo, “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA”.** -----
- Em discussão, com a palavra o Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Junior. Sau-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

6

dou a Senhora Presidente Geny, Vereadores, Vereadora, público presente, internautas e funcionários da Casa. Disse que era apenas para explicar, que era a celebração do convênio com o Hospital Associação Filhas de São Camilo, em que seria direcionado a quantia de quase R\$ 94 mil, era recurso destinado ao atendimento médico na unidade da síndrome respiratória, em decorrência do grande aumento do número de casos. E o atendimento seria das sete horas da manhã à meia-noite, de segunda a domingo, e aquela verba era para o pagamento de profissionais, materiais e EPIs. Sendo só, finalizou o edil. -----

- Continuou em discussão, com a palavra a Senhora Presidente Geny Aparecida Sampaio. Disse que passaria um “resuminho” do Diretor da Saúde com relação aquele projeto. Era a subvenção que seria votada, era para a ala respiratória do hospital, em função do aumento de casos de covid-19 e gripe. O funcionamento seria de segunda a domingo, das sete horas da manhã até meia-noite, que turno de 18 horas, era necessários dois médicos, com plantão de 12 horas e outro com plantão de seis horas, três enfermeiras, três técnicas de enfermagem e três recepcionistas, turno de seis horas cada. Era uma verba de origem: Recurso Covid-19 com a duração de 30 dias, conforme tinha dito o Vereador Arlei, mas, se fosse necessário, teria outro plano para depois, porém, esperava que dentro do prazo o surto diminuiria e também estava incluso recursos para compra de medicamentos e materiais hospitalares. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---

- **Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---

- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Em discussão, com a palavra o Vereador Airton Correia da Costa, cumprimentou a Senhora Presidente Geny, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, nobres vereadores, Vereadora Andréa, pessoas que os prestigiam naquela noite, funcionários públicos e internautas, com boa noite a todos. Falou que, o referido Projeto nº 5/2022 era sobre um crédito adicional, uma Emenda que o Senhor Deputado Rafa Zimbaldi, tinha enviado ao município, no valor de R\$ 400 mil, que a obra estava estimada em R\$ 654.231,87, seria a cobertura da Quadra João Ferreira de Camargo Filho, no Jardim Bela Vista, em frente ao Supermercado Tabaca, sendo restaurado o piso, iluminado, para poder atender melhor a população do bairro. Disse ser só, para o momento. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

7

- Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Em discussão, com a palavra o Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Junior. Deu boa noite, e disse que o referido projeto previa abertura de crédito adicional para aquisição de um triturador de resíduos sólidos em quase R\$ 400 mil. E acreditava que era prioridade ao departamento de saneamento. Sendo só. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por nove votos a um em Primeiro Turno de discussão e votação.

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---

- Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, da Presidente Geny Aparecida Sampaio e Vereadores Salvador Leitão Junior, Paulo Sergio Ferreira. **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. ---

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Primeira Sessão Ordinária do Segundo ano da décima oitava legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 07 de fevereiro de 2022, as 19 horas, de cujos eu _____ Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.


Geny Aparecida Sampaio
PRESIDENTE


Salvador Leitão Junior
1º SECRETÁRIO


Paulo Sergio Ferreira
2º SECRETÁRIO

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP